



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 452 Página: 16
Data: 10 / 12 / 14

LEI N.º 761/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar R\$ 18.118,70 (Dezoito mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 0801 – ASSISTENCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

065 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Recursos Vinculados.....	R\$	18.118,70
--------------------------	-----	-----------

Artigo 2.º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.118,70 (Dezoito mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), destinado a dar cobertura às seguintes dotações:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.080102.025 – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
---	-----	----------

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>10.118,70</u>
---	-----	------------------

Fonte de Recurso – 00.769 > DELIB. 42/13 CEAS - IPFP - FAMILIA PARANAENSE FT 769

TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	18.118,70
----------------------------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação da DELIBERACAO 42/13 CEAS - IPFP - FAMILIA PARANAENSE FT 769.

Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação DELIBERACAO 42/13 CEAS FT 769	R\$	18.118,70
Conta de Receita - 17.62.99.04.00.00		

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 02 de dezembro de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal